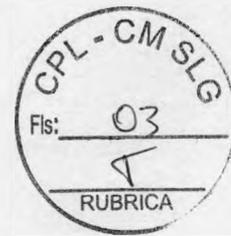




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**



**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle interno se faz a necessidade de contratação de empresa especializada em Consultoria de Controle interno.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUAN T.	VALOR MENSA L	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.  1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;  2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;  3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;  4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;	Mês	09		

*Tavares*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**



5. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria da Câmara;				
6. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;				
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.</b>				-----

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

## 6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

## 7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para análise e acompanhamento dos processos licitatórios.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 09 (nove) meses.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**



**10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**10.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Controle Interno, o que será comprovado mediante

*Assinado*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**



demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Controle Interno.

13.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000

Despesas correntes - 3

Dotações: SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35.00.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 09 de Março de 2023

*Jairon Maciel de Brito*

**JAIRON MACIEL DE BRITO**  
Chefe de Gabinete